



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 944/2008

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**,
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Coronel Sapucaia –
MS Crédito Especial no valor total de R\$ 941.184,09 (novecentos e quarenta e um
mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), distribuídos na seguinte
classificação:

Unidade.....02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... 12 Educação
Sub-Função..... 365 Educação Infantil
Programa..... 007 Ensino para todos
Projeto/Atividade.....1003 Construção do Centro Municipal de Educação Infantil.
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 941.184,09

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos autorizados no artigo anterior
será utilizados o recurso proveniente do Convênio nº 710037/2008 – Ministério da
Educação - FNDE no valor de R\$ 941.184,09 (novecentos e quarenta e um mil,
cento e oitenta e quatro reais e nove centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Registrada,

Publicada por Afixação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 19 de agosto de 2008.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 19/08/2008.

SECRET:

[illegible]

Insulho de Meio Ambiente de Maro Grosso
de água salgada, através de poço
profundo 130 m, não foi determinado Estado

[illegible][illegible]

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com as alterações seguintes.

RA, ~~CONFIDENTIAL~~, 2 de Junho de 2005

DR. JERCE EUSEBIO DE SOUZA
Prefeito(a) Municipal